



**O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal da Bahia anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma 2023.2 do MESTRADO. As vagas estão abertas para a Área de Concentração História, Teoria e Processos.**

LINHAS DE PESQUISA:

História e Teoria da Arte | Arte e Design: processos, teoria e história | Processos de Criação Artística

## 1. DAS VAGAS

- 1.1. O acesso do(a) estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
  - 1.1.1. Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
  - 1.1.2. Vagas reservadas para candidatos (as): autodeclarados (as) negros (as), pretos (as) e pardos (as), optantes por esta modalidade;
  - 1.1.3. Vagas reservadas para candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
  - 1.1.4. Vagas para estrangeiros.
- 1.2. **Serão oferecidas 15** vagas para brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil e 3 (três) vagas para estrangeiros não residentes. As vagas são para ingresso no **SEGUNDO** semestre letivo de 2023.2 e serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores de cada linha de pesquisa. **○ preenchimento total de vagas não é condição obrigatória.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2023**



### 1.3. Quadro de Vagas:

Linha de Pesquisa	AC*	PPP**	Total
História e Teoria da Artes	4	2	6
Arte e Design - Processos, Teoria e História	1	0	1
Processos de Criação Artística	5	3	8

\* Ampla concorrência

\*\*Reserva de vagas para candidatos (as): autodeclarados (as) negros (as) - pretos (as) e pardos (as) -, optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição e sejam aprovados no exame de heteroidentificação a ser agendado posteriormente conforme cronograma da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra - CPHA.

1.4. Conforme **RESOLUÇÃO Nº 01/2017** do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA fica estabelecido que:

1.4.1. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para candidatos(as) autodeclarados(as): negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica no formulário de inscrição;

1.4.2. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos (as) candidatos (as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

1.4.3. Caso o(a) optante negro(a) (preto(a) e pardo(a)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta



modalidade;

- 1.4.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;
- 1.4.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.
- 1.4.6. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que tenham se autodeclarado e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;
- 1.4.7. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;
- 1.4.8. Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado, as vagas para candidatos estrangeiros poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros aprovados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais encontrar-se-ão abertas no período de **14/04/2023 a 10/05/2023**.
- 2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line e conforme o caput deste Edital, através de preenchimento de formulário disponível no Sistema para Inscrição do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2023**



Processo Seletivo SIGAA/UFBA.

**NOTA: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.**

**Documentação necessária para inscrição:**

- Cópia do CPF (PDF)
- Cópia do RG (PDF)
- Título de eleitor e o Comprovante de quitação eleitoral (PDF)
- Comprovante (se tiver) de proficiência de 1 (uma) línguas estrangeiras nas opções de línguas inglesa, francesa, alemã, italiana e espanhol ou outras línguas que se julguem pertinentes pela comissão.
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação (cópia da ata de colação de grau) nas áreas de artes, design e afins (**OBS: não serão aceitos documentos comprobatórios de prováveis concluintes de cursos de graduação**)
  - **Portadores de diploma obtido no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional.**
- Currículo Lattes (PDF) e Comprovações do currículo lattes (PDF Arquivo ÚNICO) :

O(a) candidato(a) deverá anexar, em um arquivo único (formato PDF), nomeado de "CURRÍCULO", os documentos na seguinte ordem: **Curriculum Lattes** atualizado, **Avaliação do currículo Lattes - Seleção Mestrado 2023.2** preenchido, e os **certificados comprobatórios** (SOMENTE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS) organizados na mesma sequência de 1 a 7 da **Avaliação do currículo Lattes - Seleção Mestrado 2023.2**
- Projeto (PDF) - Modelo no anexo 1 (**Não deverá haver identificação do candidato**)
- Portfólio (PDF - **Arquivo ÚNICO**)

- **Portfólio para os candidatos da linha de pesquisa Processos de Criação Artística:**

Os portfólios devem conter entre 10 e 30 imagens pertinentes à compreensão



da trajetória artística do candidato, identificando as imagens com o ano da produção dos trabalhos, tamanho e demais itens que considerarem necessários. Os portfólios devem ter o **tamanho de até 20 MB**. Os portfólios precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.

- **Portfólio para os candidatos da linha de Arte e Design: processos, teoria e história:**

Os Portfólios, devem reunir trabalhos que ilustram a trajetória intelectual dos candidatos, considerando resultados da sua produção acadêmica e profissional voltada para a Linha de pesquisa Arte e Design: processos, teoria e História, devidamente identificados e organizados em **tamanho de até 20 MB**. Os portfólios precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.

- Comprovante de Pagamento do GRU (PDF) – Anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento (*Verificar as portarias (003/2020 e 130/2019) da UFBA que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição*)

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGAV UFBA, composta por 03 (três) professores de cada linha de pesquisa e será presidida pelo Coordenador do Programa e na sua ausência pelo(a) Vice Coordenador(a).
- 3.2. O docente que por motivos de força maior se ausentar em qualquer uma das etapas da seleção, será substituído, na condição de suplente, por outro docente permanente



do programa na mesma linha de pesquisa.

## 4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Homologações das inscrições: 12/05/2023;
- Prazo para recebimento de Recursos: 16/05/2023 até às 18h;
- Divulgação do julgamento dos Recursos: 18/05/2023.

### 1ª ETAPA

- Projetos e Portfólios: 22 a 26/maio/2023;
- Divulgação dos resultados na 1ª etapa: 29/maio/2023 às 18h;
- Prazo recebimento de Recursos: 31/maio/2023 às 18h;
- Divulgação do julgamento dos Recursos/ Resultado final da 1ª etapa: 02/ junho/2023 até 18h;

### 2ª ETAPA

- Prova escrita: 07/junho/2023 (horário a ser divulgado)
- Divulgação dos resultados na 2ª etapa: 12/ junho/2023 às 18h;
- Prazo recebimento de Recursos: 14 / junho/2023 às 18h;
- Divulgação do julgamento dos Recursos/ Resultado final da 2ª etapa: 16/ junho/2023 até 18h;

### 3ª ETAPA

- Prova Oral e análise de currículo: 20 a 23/junho/2023 (horário a ser divulgado)
- Divulgação do resultado parcial da Seleção: 27/junho/2023 às 18h;
- Prazo para recebimento de Recursos: 29/junho/2023 às 18h;
- Divulgação do julgamento dos Recursos (resultado final da Seleção): 03/Julho/2023 até 18h

- 4.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail **processoseletivoppgav@gmail.com**.
- 4.2 Os recursos devem estar fundamentados, serem claros, redigidos em língua portuguesa e com identificação do recorrente.
- 4.3 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.
- 4.4 Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico:



www.ppgav.ufba.br e/ou afixados no mural da secretaria do programa na Escola de Belas Artes da UFBA.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de uma etapa Eliminatória seguida de 3\* etapas (Avaliações) Eliminatórias e Classificatórias.

\*A Prova escrita não será aplicada à linha de Arte e Design: história, teoria e processos.

A Etapa **Eliminatória** consistirá em:

I - Verificação da documentação apresentada pelo candidato (currículo, portfólio, projeto de pesquisa, documentação comprobatória).

As Etapas **Eliminatórias e Classificatórias** consistirão em:

**I - Etapas para a Linha de Processos de Criação Artística:**

- a) Análise e avaliação do Projeto de Tese e Portfólio.
- b) Prova escrita.
- c) Prova oral; Análise e avaliação do currículo.

**II - Etapas para a Linha de História e Teoria da Arte:**

- a) Análise e avaliação do Projeto de Tese.
- b) Prova escrita.
- c) Prova oral; Análise e avaliação do currículo.



III - **Etapas para a Linha de Arte e Design: história, teoria e processos:**

- a) Análise e avaliação do Projeto de Tese e Portfólio
- B) Prova oral; Análise e avaliação do curriculum

5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - não comparecer a qualquer das etapas previstas no processo
- II - obtiver nota menor que 7,0 em qualquer etapa.

1ª ETAPA

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO PORTFÓLIO**

\*O portfólio é exigido pelas linhas de pesquisa em **Processos de Criação Artística e Arte e Design: Processos, Teoria e História**

**AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO: Peso 5** para linha de pesquisa Processos de Criação Artística; Arte e Design: Processos, Teoria e História. **Peso 10** para a linha de pesquisa História e Teoria da Arte.

Serão avaliados unicamente projetos adequados às linhas de pesquisa do Programa e que possam ser orientados pelos professores do mesmo. Os projetos que não contemplarem essas duas condições serão eliminados.

– O projeto de pesquisa (máximo 15 páginas) deverá contemplar o roteiro (ANEXO).

– A Avaliação do projeto vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: relevância do tema proposto (2 pontos); clareza da proposta (2 pontos);





delimitação temática (2 pontos); embasamento teórico (3 pontos) e exequibilidade (1 ponto).

– A Nota do projeto de dissertação de cada candidato será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.

### **NOTA DO PORTFÓLIO (Peso 5):**

Para as linhas de pesquisa: Processos de Criação Artística e Arte e Design:  
Processos, Teoria e História

A avaliação do portfólio vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: nível de amadurecimento da poética artística (2,5 pontos); caráter singular da poética desenvolvida (2,5 pontos); clareza (2,5 pontos) e organização (2,5 pontos). A Nota final do portfólio, será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na PRIMEIRA ETAPA estarão APROVADOS para a SEGUNDA ETAPA.



## História e Teoria da Arte)

A prova escrita será composta por uma dissertação sobre um tema sorteado, em forma de uma reflexão crítica, a partir da bibliografia indicada, valendo dez pontos, assim distribuídos:

- Uso correto da língua portuguesa e estruturação da redação (2 pontos);
- Clareza, objetividade, criatividade e coerência no tratamento do tema (4 pontos);
- Fundamentação teórica, utilização dos conceitos apresentados pelos autores da bibliografia e pertinência das referências artísticas citadas (4 pontos).

Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na SEGUNDA ETAPA estarão APROVADOS para a TERCEIRA ETAPA.

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

#### HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

AMARAL, Aracy. **Textos do Trópico de Capricórnio**: artigos e ensaios (1980-2005). v. 2: Circuitos de arte na América Latina e no Brasil. São Paulo: Ed. 34, 2006.

CARDOSO, Rafael. **Modernidade em preto e branco**: arte e imagem, raça e identidade no Brasil, 1890-1945. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

FERREIRA, Glória. **Escritos de artistas**: anos 60 e 70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

MARQUEZ, Renata. **Geografia portátil**. Belo Horizonte: Piseagrama, 2019.

#### PROCESSOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA



DIDI-HUBERMAN, Georges. **O Que Vemos, O Que Nos Olha**. São Paulo: 34 Letras, 1998. 264 p. Tradução de Paulo Neves.

LEVY, Pierre. **O que é o virtual?** São Paulo: Editora 34, 1996.

SALLES, Cecília de Almeida. **Redes de criação-construção da obra de arte**. São Paulo: Horizonte, 2006.

CAUQUELIN, Anne. **Arte contemporânea**: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DANTO, Arthur C. **Após o fim da arte**: a arte contemporânea e os limites da história. [After the end of art: contemporary art and the pale of history]. Trad. de Saulo Krieger, Pós-fácio à edição brasileira de Virgínia H. A. Aita. São Paulo: Odysseus Editora, 2006..

FLUSSER, Vilém. **Gestos**. São Paulo: Annablume, 2014. 120 p

**OBS: A prova escrita será PRESENCIAL e realizada na unidade do PPGAV, com data a ser divulgada.**

### 3º ETAPA

### ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROVA ORAL

#### PERFIL CURRICULAR DO CANDIDATO

Serão avaliados os itens do Currículo Lattes: **PESO 3 (três)**

Os currículos serão avaliados segundo o Barema aprovado pelo Colegiado do PPGAV em 27 de novembro de 2015, segundo o qual serão avaliados: títulos acadêmicos, produção artística, bibliográfica e técnica e atividade didática.

As comprovações do currículo lattes deverão ser entregues na secretaria do PPGAV **em data a ser divulgada**.

A ordem de organização dos comprovantes deve seguir a ordem apresentada de acordo com os itens de 1 a 7 contemplados no Barema **Avaliação do currículo Lattes - Seleção Mestrado 2023.2** com as



correspondências devidamente indicadas em cada uma das folhas dos comprovantes (Ver link no site do PPGAV). Os comprovantes (somente os últimos 5 anos) que não vierem indicados com os itens correspondentes no Barema **Avaliação do currículo Lattes - Seleção Mestrado 2023.2** não serão avaliados.

NOTA: Toda a documentação dos comprovantes deverá ser enviada em um único PDF de até 15MB de tamanho.

**PROVA ORAL PESO 7 (SETE):** A prova oral será realizada por meio da plataforma de videoconferência RNP, exceto se o PPGAV enviar comunicado informando alteração. Durante a realização da entrevista, que será gravada, o(a) candidato(a) deve estar conectado(a) por áudio e por vídeo. O atraso não será tolerado. O(A) candidato(a) é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da Internet do(a) candidato(a). Em caso de justificativa plausível, que deve ser apresentada previamente à Comissão de Seleção, a qual deliberará sobre o assunto, a entrevista poderá ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ser igualmente gravada por áudio e vídeo. A ordem das sessões de defesa do projeto será decidida por sorteio. Nota da prova oral - A sessão da Prova Oral será constituída da arguição de cada candidato pela banca. Cada membro da banca terá como critério de avaliação para pontuação: Fluência verbal até 3 (três) pontos; Conteúdo (relevância do projeto; referências artísticas, delimitação temática e embasamento teórico) até 5 (cinco) pontos; defesa da exequibilidade do projeto 2 (dois) pontos. A Nota de cada candidato na prova oral será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **[www.ppgav.eba.ufba.br](http://www.ppgav.eba.ufba.br)** e/ou afixados no mural da secretaria do programa à Escola de Belas Artes da UFBA.

## 6. DO RESULTADO FINAL



- 6.1 A NOTA FINAL de cada candidato será dada pela soma das notas obtidas nas três etapas e dividido por três. Em caso de empate, a nota do projeto define o desempate. Mantendo ainda o empate, a nota da terceira etapa define a classificação.
- 6.2 A homologação dos resultados da seleção caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: [www.ppgav.eba.ua.br](http://www.ppgav.eba.ua.br) e afixados no mural da secretaria do programa na Escola de Belas Artes da UFBA.
- 6.3 **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 03/07/2023**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão selecionados para compor **a Turma 2023 do Mestrado até a quantidade de vagas oferecidas em cada linha do programa, seguindo a lista de classificação**, para as nacionalidades brasileira ou estrangeira (*com Residência Permanente no Brasil*) que tenham nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificados pela ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida no Projeto de Dissertação. Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida na Terceira etapa do processo de seleção.
- 7.3. Candidato estrangeiro - Serão selecionados para compor a Turma 2023 do Doutorado até 3 candidatos melhores classificados de nacionalidade estrangeira (sem residência permanente no Brasil) que tenham nota igual ou superior a 7,0



(sete), classificados pela ordem decrescente das notas obtidas. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida no Projeto.

- 7.4. A distribuição de orientação de cada candidato aprovado será definida em reunião do Órgão Colegiado do PPGAV.
- 7.5. No caso das vagas para estrangeiros **não** terem sido preenchidas, poderão ser aproveitadas pelos candidatos aprovados na classificação de ampla concorrência.

## 8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica – SUPAC da Universidade Federal da Bahia.
- 8.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo, para ingresso/matrícula no semestre letivo 2023.2, ficam, assim, obrigados a apresentar e sem os quais a matrícula não será realizada:
- A documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE (anga SGC) da UFBA para efetivação da matrícula:
    - ✓ RG (original e cópia);
    - ✓ CPF (original e cópia);
    - ✓ Título de eleitor (original e cópia)
    - ✓ Comprovante de quitação eleitoral;
    - ✓ Diploma de graduação (original e cópia);
    - ✓ Histórico da graduação (original e cópia);
    - ✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia);
    - ✓ Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia);



- ✓ Uma foto 3x4;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Ficha de Inscrição.

*do pagamento da taxa de inscrição)*

## 9. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1. Após a matrícula, os estudantes recém-ingressos deverão apresentar antes do exame de qualificação o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (1 língua), opções: Inglês, Espanhol, Italiano e Francês. As notas dos exames de Proficiência em Língua Estrangeira devem ser superiores ou iguais a 7 (sete).
- 9.2. O PPGAV aceita atestados oficiais de proficiência em língua estrangeira, desde que tenha sido conferido há no máximo **QUATRO anos antes da seleção** PPGAV EBA UFBA SELEÇÃO ALUNO REGULAR - DOUTORADO 2023.

## 10. BOLSAS

- 10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos regulares ingressantes ao curso de doutorado do PPGAV. Isso depende do momento de ingresso, do número atual de bolsas, do número de ingressantes interessados em bolsas, dos programas de bolsa existentes em cada momento, da atual situação dos atuais bolsistas, entre outras possíveis situações.
- 10.2. As prioridades para recebimento de bolsas de estudo obedecem os seguintes critérios:
1. Vulnerabilidade Social (obtido junto ao PROAE)



2. Cotas.
3. Nota da classificação de ingresso no programa.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção.

### ANEXO 1

#### ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Apresentação de projeto de pesquisa (**máximo 15 páginas**) que contemple o seguinte roteiro:

##### FOLHA DE ROSTO

- TÍTULO - O título deverá enunciar com síntese, precisão e clareza o tema do projeto;
- OBJETO DE PESQUISA - DELIMITAÇÃO DO TEMA (Definir o recorte do tema no tempo e espaço, identificando conceitos, teorias e artistas que estejam envolvidos com o objeto de pesquisa apresentado); QUESTÕES DA PESQUISA (Definição do problema com demonstração de conhecimento sobre o estado da questão que envolve o assunto a ser pesquisado, indicando fontes pesquisadas); HIPÓTESE (Apresentação de uma resposta provisória para o problema apresentado no projeto de pesquisa, indicando uma diretriz para o desenvolvimento da investigação)
- OBJETIVOS: OBJETIVO GERAL (Descrição sintética do objetivo da pesquisa);
- OBJETIVO ESPECÍFICO (Conjunto de objetivos que nortearão a pesquisa para alcançar o objetivo geral).
- JUSTIFICATIVA - A Justificativa versa, de forma sumária, sobre o motivo e interesse na pesquisa apresentada, bem como a importância e relevância do objeto a ser investigado. Deve indicar argumentações com razões válidas sobre o fenômeno artístico que deseja estudar, ou





a poética visual que pretende desenvolver e as razões da escolha.

- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA - Explicação do estado atual sobre o conhecimento do tema que pretende estudar, apresentando bases conceituais e teóricas que orientam o estudo e sustentam a hipótese, analisando-as criticamente.
- PROCESSOS METODOLÓGICOS - Deve ser apresentado o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do objeto de estudo, as etapas metodológicas, discriminando as técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa de trabalho.
- PLANO DE DISSERTAÇÃO - Consiste na enumeração, na ordem provável, dos tópicos em que o tema da dissertação poderá desdobrar-se. Trata-se de um esboço do sumário
- CRONOGRAMA - Lista das etapas da pesquisa e a duração, em semanas e/ou meses, de cada uma delas, inclusive a defesa, considerando o tempo de realização do doutorado de 4 anos (quatro anos), a contar do ano de ingresso, o ano que se segue ao da seleção, contando-se de janeiro à dezembro.
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas

#### **SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A MONTAGEM DO PROJETO:**

BARROS, Aidil de Jesus Paes de e Leheld, Neide Aparecida de Souza. Projeto de Pesquisa: Propostas Metodológicas. 1990.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 14 ed. São Paulo: Perspectiva, 1998. 170 p.

FABRIS, Annateresa. Pesquisa em artes visuais. In Porto Arte. Porto Alegre, v.2, n. 4, p. 12-19, nov. 1991.

LUBISCO, Nídia Maria Lienert. Manual do estilo acadêmico: monografias, dissertações e teses. 2 ed. rev. e ampl. Salvador: EDUFBA, 2003. 145p. il.

MARTINS, Jorge dos Santos. Guia para elaboração de projetos de pesquisa. Salvador: UNEB, 1998. 68 p.

PILLAR, Andlice Dutra et al. Pesquisa em Artes Plásticas. Porto Alegre: Ed. Universidades UFRGS, ANPAP, 1993. 118 p.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2023**

---



RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 1990. 120 p.

ZAMBONI, Silvio. A pesquisa em arte. Um paralelo entre ciência e arte. Polêmicas do nosso tempo. Campinas. SP: Autores Associados, 1998. 107 p.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2023**



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS (AS) (PRETOS (AS) E PARDOS (AS)), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2021 para o curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(mestrado  
ou doutorado) do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais Universidade  
Federal da Bahia, que faço opção pela modalidade de reserva de vagas, e que  
sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à auto declaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: